

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





**Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL**

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Ofício nº 44/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicita abertura de licitação para Contratação de Serviços de remoção de veículos leves e utilitários, pesados e Equipamentos Rodoviários, pertencentes a esta Municipalidade.

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para **Contratação de Serviços de remoção de veículos leves e utilitários, pesados e Equipamentos Rodoviários, pertencentes a esta Municipalidade.**

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 07 de Maio de 2021

Atenciosamente

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MANUTENÇÃO DE FROTAS

*recebido
07/05/2021
bomede*

Handwritten initials and signature



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de serviço de remoção de veículos leves e utilitários, pesados e Equipamentos Rodoviários, pertencentes a esta Municipalidade, com caminhão guincho ou plataforma, conforme abaixo discriminado.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	30	Serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, dentro do perímetro urbano do Município de Sapopema - PR	SERV.	70,00	2.100,00
2	5.000	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	2,50	12.500,00
3	2.000	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	3,50	7.000,00
4	1.500	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	4,50	6.750,00
5	2.000	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	4,50	9.000,00
6	1.000	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	6,00	6.000,00
7	2.000	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo	KMR	6,00	12.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



	23.000 kg., em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR			
--	---	--	--	--

Local e data: Sapopema, 19 / 04 / 2021.

Razão Social: João Batista de Oliveira 05149390950

CNPJ: 37.608.160/0001-28

Telefone: (43) 99862 8850

João Batista de Oliveira
Assinatura



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
S. Nº: 09
SAPOPEMA - PR

FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de serviço de remoção de veículos leves e utilitários, pesados e Equipamentos Rodoviários, pertencentes a esta Municipalidade, com caminhão guincho ou plataforma, conforme abaixo discriminado.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	30	Serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, dentro do perímetro urbano do Município de Sapopema - PR	SERV.	75,00	2.250,00
2	5.000	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	2,65	13.250,00
3	2.000	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	3,55	7.100,00
4	1.500	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	4,65	6.975,00
5	2.000	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	4,55	9.100,00
6	1.000	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	6,00	6.000,00
7	2.000	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo	KMR	6,00	12.000,00

SAPOPEMA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 06
SAPPEMA - PR

	23.000 kg., em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR			
--	---	--	--	--

Local e data: CAMBÉ, 06/05/2021.

Razão Social: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ: 00545887/0001-01

Telefone: (43) 3251-1734

Assinatura

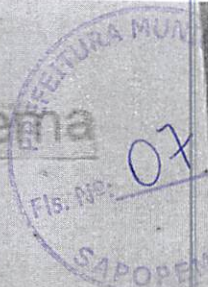
00545887/0001-01
UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
LTDA.
RUA 21 DE ABRIL, 196
JD. UNIÃO - CEP 86185-560
CAMBÉ - PR



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 9542-1383 - Sapopema
Paraná

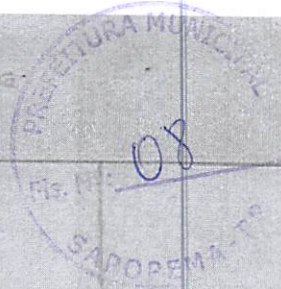


FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS:

Solicitamos a gentileza de cotar o preço de serviço de remoção de veículos leves e utilitários, pesados e Equipamentos Rodoviários, pertencentes a esta Municipalidade, com caminhão guincho ou plataforma, conforme abaixo discriminado.

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	30	Serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, dentro do perímetro urbano do Município de Sapopema - PR	SERV.	200,00	6.000
2	5,00 0	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	4,20	21.000
3	2,00 0	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	4,50	9.000
4	1,50 0	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	4,50	6.750,00
5	2,00 0	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	4,50	9.000
6	1,00 0	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	6,00	6.000

[Handwritten signatures and initials]



7	2.00 0	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	KMR	6.00	12.000
---	-----------	---	-----	------	--------

Local e data:

Curitiba PR 16/04/2021

Razão Social: PPC SERVIÇOS

CNPJ: 174778500001-88

Telefone: 93 991304130

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.477.850/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2013
NOME EMPRESARIAL TADEU LUCAS DE CASTRO 06677688909			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RPCL SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSOR GABRIEL ROSA		NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 84.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURIUVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASCASTORPCL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9130-4730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/04/2021 às 14:00:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	JOÃO	UNIÃO	TPC1 SER.	MEDIA	V.TOTAL
1	30	SERV	SERV. REMOÇÃO PERIMETRO URBANO	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 200,00	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
2	5000	KM	SERV. REMOÇÃO, RODOVIA PAVIMENTADA	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 4,20	R\$ 3,12	R\$ 15.600,00
3	2000	KM	SERV. REMOÇÃO, ESTRADAS RURAIS CASCALHADAS OU NÃO	R\$ 3,50	R\$ 3,55	R\$ 4,50	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
4	1500	KM	SERV. REMOÇÃO, RODOVIA PAVIMENTADA	R\$ 4,50	R\$ 4,65	R\$ 4,50	R\$ 4,55	R\$ 6.825,00
5	2000	KM	SERV. REMOÇÃO, ESTRADAS RURAIS CASCALHADAS OU NÃO	R\$ 4,50	R\$ 4,55	R\$ 4,50	R\$ 4,52	R\$ 9.040,00
6	1000	KM	SERV. REMOÇÃO MAQUINARIO NO MINIMO 23.000KG, RODOVIAS PAVIMENTADAS	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
7	2000	KM	SERV. REMOÇÃO MAQUINARIO NO MINIMO 23.000KG, ESTRADAS RURAIS	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL:								R\$ 60.615,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.

A

Pregoeira Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr, com valor estimado de R\$: 60.615,00 (sessenta mil seiscentos e quinze reais).**

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Emerson Luis da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MEMORANDO

Sapopema, 07 de junho de 2021.

Ao

Secretario de Finanças

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentárias, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.615,00 (sessenta mil seiscientos e quinze reais).

Atenciosamente,

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO




Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	900	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2050	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2880	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MEMORANDO

Ao

Sapopema, 07 de junho de 2021.

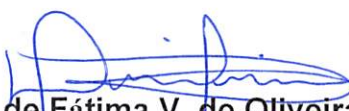
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de transporte e serviços rodoviários e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V. Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.615,00 (sessenta mil seiscentos e quinze reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MEMORANDO

A

Sapopema, 08 de junho de 2021.

Pregoeira:

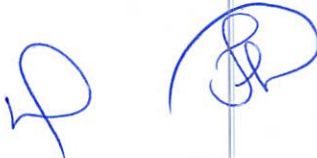

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.615,00 (sessenta mil seiscientos e quinze reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MEMORANDO

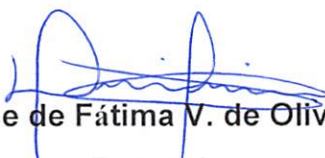
Da: Pregoeira

Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que o Departamento de licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 66/2021 para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 60.615,00 (sessenta mil seiscentos e quinze reais), com data de abertura para o dia 27/66/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 08 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira


Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 049.661.359-50
RG: 9.130.390-2



Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



MEMORANDO

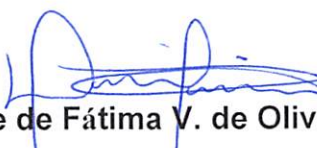
Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 66/2021 para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: \$: **60.615,00 (sessenta mil seiscientos e quinze reais)**, com data de abertura para o dia 27/66/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 08 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Pregoeira – Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R\$: 48.333,33 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

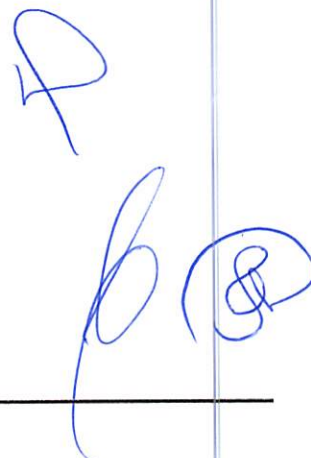
Sapopema Pr, 08 de junho de 2021.



Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Pregão Presencial nº 66/2021



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal N.º 5.504/2005 e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr, Com o valor estimado em R\$ \$: 60.615,00 (sessenta mil seiscientos e quinze reais), A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 24/06/2021 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone n.º. (043) 3548-1383-Ramal 2008.

Sapopema-Pr, 09 de junho de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino; CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011; CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019; CONSIDERANDO o ofício 55/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social; CONSIDERANDO que a candidata Kainara Rafela Camilote, classificada em 10º, convocada através do Edital 029/2021, NÃO ATENDEU a convocação;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
11º	Karina Rosa Naumes	13.061.278-4

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/06/2021 à 15/06/2021 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 08 de Junho de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DCF81B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1260/2021

LEI Nº 1260/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021), passará a ter o seguinte VALOR em 2021:

Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			7.606.743,06
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			7.496.880,93

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da LEI nº 1216/2020(LDO 2021), passará a ter o seguinte VALOR:

Código do Órgão	09	Nome do Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Órgão			7.606.743,06
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			7.496.880,93
Código do Programa	0009	Nome do Programa	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor do Programa			7.606.743,06
Código da Ação	022	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor da Ação			7.496.880,93

Art. 3º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (Lei nº 1226/2020), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.738,42 (Quarenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2061	3390.39.00.00	01336	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
			48.738,42
Total da Unidade			48.738,42

Art. 4º) - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

17180311000000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 731	11.792,66
17180311000000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) - PORTARIA 894	36.945,76
Total	48.738,42

Art. 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E35ADAF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R\$ \$:60.615,00 (sessenta mil seiscentos e quinze reais), A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 24/06/2021 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no sit www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações através do e-

mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383- Ramal 2008.

Sapopema-Pr, 09 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:15672EC1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 21 de junho de 2021, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 818, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:30hrs do dia 21 de junho de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 21 de março de 2021. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP. VALOR MÁXIMO – R\$ 192.456,57 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 09 de junho de 2021.

DIRCE DE F. V. OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO M. DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F519A43B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados, à alteração da data de abertura do Edital Tomada de Preços 13/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.** Com abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 09/06/2021. **FICA ALTERADO: Para abertura dos envelopes às 13:30 horas do dia 24/06/2021,** Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. Motivo: Suspeita de COVID. Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3D5E3739

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2021

DECRETO Nº 161/2021

O Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais)

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Pedro Pozarovski Bueno, RG nº 25.785.878-7/SP e CPF nº 542.644.489-72, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de administração, fará jus ao símbolo CC2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:01F9B10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 02 aparelhos telefônicos celulares para as unidades básicas de saúde, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde. Fixando o valor máximo de **R\$ 1.738,00** (hum mil setecentos e trinta e oito reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A56A528E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de Câmera Lp 3 antenas, para colocar nos serviços conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Fixando o valor máximo de **R\$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

São Pedro do Iguaçu**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO**

PARTES: IDR-Paraná e Município de São Pedro do Iguaçu.
OBJETO: Ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para promover o desenvolvimento rural sustentável do Município.
VIGÊNCIA: de 12/05/2021 a 31/12/2024.
PROTOCOLO: nº 17.485.993-0
ASSINAM: José Aroldo Malvestio (São Pedro do Iguaçu) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

97618/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 01 de julho de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para a frota Municipal de Veículos do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 28 de maio de 2021.
José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

97795/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 01 de julho de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa para prestação de serviços de seguros prediais para os imóveis pertencentes ao Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 28 de maio de 2021.
José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

97796/2021

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr. Com o valor estimado em R\$ \$: 60.615,00 (sessenta mil seiscientos e quinze reais), A abertura dos envelopes será às 08:30 hs do dia 24/06/2021 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e informações através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383- Ramal 2008.

Sapopema-Pr, 09 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

97531/2021

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA Nº: 22
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados, à alteração da data de abertura do Edital Tomada de Preços 13/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.** Com abertura dos envelopes às 08:30 horas do dia 09/06/2021.

FICA ALTERADO: Para abertura dos envelopes às 13:30 horas do dia 24/06/2021, Na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR.

Motivo: Suspeita de COVID.

Todas as demais cláusulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 08 de junho de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Pregoeira

97904/2021

Telêmaco Borba**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021**

Objeto: Aquisição de teste rápido para COVID-19, do tipo menor preço unitário por item, através do sistema de registro de preços, com reserva de cota para MEI/ME/EPP.

Data: 18 de junho de 2021 / **Horário:** 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 08 de junho de 2021.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

97921/2021

Terra Rica**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Pregão Nº 81/2021
Processo nº 168/2021**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM (Zero Quilômetro – Sem Uso Anterior), Assim Entendida Aquele Fornecida Antes De Seu Registro E Licenciamento, E, Ainda Comercializado Por Uma Concessionária Autorizada Por Um Fabricante Ou, Diretamente, Pelo Próprio Fabricante (Conforme Deliberação Nº 64/2008 Do CONTRAN)

O MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 14:00(quatorze horas) do dia vinte e dois dias de junho de 2021 (22/06/2021), na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Terra Rica, sita à Avenida Euclides da Cunha, nº 1.120, **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão**, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a execução do objeto acima referenciado.

A documentação completa do edital poderá ser adquirida no site do município: www.terrarica.pr.gov.br Informações, dúvidas e esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3441.8505 – 8502 fax (44) 3441.8507 ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br/thiago@terrarica.pr.gov.br

Terra Rica, Estado do Paraná, em oito dias de junho de 2021.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

97879/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	66		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	66		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400126782000420073390391700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.615,00		
Data de Lançamento do Edital	09/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	24/06/2021	Data Registro	10/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 66/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/06/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

VALOR TOTAL R\$: 60.615,00 (sessenta mil seiscientos e quinze reais),

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia 24/06/2021, às 08:30 Horas.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. *Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.*

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada**,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas**;

- d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "f", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 66/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 66/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Pessoa Jurídica

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Preço unitário e total, por item**, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- d) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital [Clique aqui e faça o download do programa](#), lembrando que a proposta digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida nos últimos **90 (noventa) dias** pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



h) Alvará de Funcionamento vigente.

7.2 Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.
- f) Modelo de declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação anexo VIII.
- g) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas;
 - g.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “g”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

[Handwritten signatures in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema-Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para entrega dos serviços conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

10.2. Os valores dos serviços, serão pagos conforme realização dos mesmos, mediante comprovação, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

11. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório e terá início na data de assinatura.

11.2 - A entrega deverá ser efetuada após a comunicação da Secretaria, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

11.3 O prazo para início da execução dos serviços será de 24 (vinte) e quatro horas a contar da data da emissão de requisição.

11.4. Após a sua conclusão, os serviços serão recebidos conforme o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

11.5 - O tempo de garantia dos serviços executados deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

11.6. A execução do objeto da presente Licitação deverá ser efetuada conforme a necessidade do município.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



11.7. Após solicitação da contratante, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e consequente aceitação pelo setor competente.

11.8. Após a execução dos serviços será feito á vistoria de conformidade com as especificações exigidas no presente Edital, pelo servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.09. Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, o Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

12.2. Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

12.3. Dispor de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;

12.4. Executar serviços após previa autorização da Contratante;

12.5. Fica a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento quando necessário das Materiais para a execução dos serviços.

12.6. A CONTRATANTE após comprovar esta necessidade, efetuará os meios legais para adquiri-las, observando a legislação em vigor;

12.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, quando constatados pela CONTRATANTE, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



12.8. Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;

12.09. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Os serviços realizados deverão ser entregues em perfeito funcionamento, podendo não ser aceito caso seja verificado pelo órgão competente alguma irregularidade o qual deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega serviço;

13.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.3. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	880	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	890	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	900	06.001.12.361.0006.2011	120	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	910	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2030	09.001.10.301.0009.2022	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2040	09.001.10.301.0009.2022	303	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2050	09.001.10.301.0009.2022	327	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2570	10.001.08.244.0011.2027	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício
2021	2880	11.001.20.606.0013.2032	0	3.3.90.39.74.00	Do Exercício

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Valor Total R\$: 60.615,00 (sessenta mil seiscentos e quinze reais).

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mensal conforme o serviço realizado, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços, devendo constar na Nota Fiscal eletrônica: Ref. ao **Pregão Presencial nº. 66/2021**.

15.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

15.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

16. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

16.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

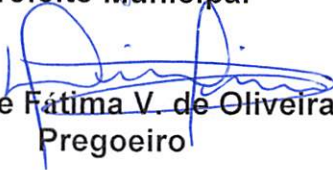
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 09 DE JUNHO DE 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeiro

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO I

LOCAL E DATA

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

SERVIÇOS ELÉTRICOS						
Item	Quant	Und	Especificação/ Veículos	Valor máximo	V. unitário	V. total
01	30	Und	Serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, dentro do perímetro urbano do Município de Sapopema - PR	R\$: 115,00		
02	5.000	km	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	R\$: 3,12		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



03	2.000	km	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR	R\$: 3,85			
04	1.500	km	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR	R\$: 4,55			

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



05	2.000	km	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR	R\$: 4,52		
06	1.000	km	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR	R\$: 6,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



07	2.000	km	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR	R\$: 6,00		
----	-------	----	---	-----------	--	--

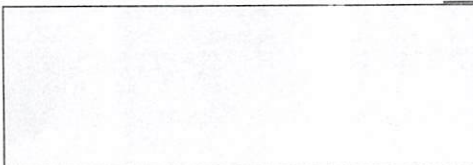
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços.

PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 66/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 66/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local/ Data e assinatura)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mensalmente conforme os serviços realizados, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços, devendo constar na Nota Fiscal Eletrônica: Ref. ao **Pregão Presencial nº. 66/2021.**

O pagamento será efetuado através de transferência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA - A Contratada deverá executar os serviços conforme a necessidade do município, devendo os mesmos serem executados nas instalações da empresa,

O prazo para início da execução dos serviços será de 24 (vinte) e quatro horas a contar da data da emissão da requisição.

Prazo para entrega dos serviços conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

Após solicitação da contratante, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

Após a execução dos serviços será feito a vistoria por servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços e estes deverão ser executados no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUINTA - A CONTRATADA se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

Disponer de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;

Executar serviços após prévia autorização da Contratante;

Nas manutenções corretivas fica a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento quando necessário das peças de reposição originais ou similares;

Constatada a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, para que a mesma possa providenciar;

A CONTRATANTE após comprovar esta necessidade, efetuará os meios legais para adquiri-las, observando a legislação em vigor;

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, quando constatados pela CONTRATANTE, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Os serviços realizados deverão ser entregues em perfeito funcionamento, podendo não ser aceito caso seja verificado pelo órgão competente alguma irregularidade o qual deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega serviço;

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DECIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxx de 2021.

CONTRATADA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 57
SAPOPEM

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
24/06/2021
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729050923

PR

NOME: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8677365-1 SESP PR

CPF: 051.493.909-50 DATA NASCIMENTO: 13/09/1984

FILIAÇÃO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, BENEDITA JESUS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02649291877 VALIDADE: 02/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 10/12/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *João Batista de Oliveira*

LOCAL: TELEMACO BORBA, PR DATA EMISSÃO: 04/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 18880851160 PR914546060

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729050923

PARANÁ

[Handwritten signatures]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 05149390950

Nome do Empresário

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

JB.GUINCHO

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

86773651

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

051.493.909-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/07/2020

Número de Registro

CNPJ

37.608.160/0001-28

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84290-000	10A AVENIDA SALVADOR TOMAZ DE FARIAS	937	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SAPOPEMA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

03/07/2020

Forma de Atuação

Máquinas automáticas, Televenda, Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Correio, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Atividade Principal (CNAE)

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

Ocupações Secundárias

Borracheiro(a) independente

Funileiro / lanterneiro independente

Promotor(a) de vendas, independente

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Mecânico(a) de veículos independente

Retificador(a) de motores para veículos automotores, independente

Eletricista de automóveis, independente

Torneiro(a) mecânico independente

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

73.19-0/02 - Promoção de vendas

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

29.50-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes



lubrificantes

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME74040641

Número do Identificador
37608160000128

Data de Emissão
14/06/2021

JB. Guincho



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

João Batista de Oliveira

João Batista de Oliveira - JB Guincho

CNPJ: 37.608.160/0001-28

J

BR

JB. Guincho



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº **66/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA** (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme documento em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

João Batista de Oliveira
João Batista de Oliveira - JB Guincho
CNPJ: 37.608.160/0001-28

7

6 R
(S)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.608.160/0001-28 Fornecedor: JB GUINCHO - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

E-mail: mecanicajccar@hotmail.com

Endereço: AVENIDA SALVADOR TOMAS DE FARIAS 937 - CENTRO - SAPOPEMA/PR - CEP 84290-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43998628850

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

CPF: 051.493.909-50

RG: 86773651

Endereço representante: AV SALVADOR TOMAS DE FARIAS 937 CASA - CENTRO - SAPOPEMA/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 833-8 - BRADESCO FIGUEIRA - FIGUEIRA/PR

Conta: 4989-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS Serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, dentro do perímetro urbano do Município de Sapopema - PR	30,00	UND	115,00		114,50	3.435,00
002	KM RODADO DE REMOÇÃO VEICULOS LEVE -RODOVIAS Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	5.000,00	KM	3,12		3,10	15.500,00
003	KM RODADO DE REMOÇÃO DE VEICULO LEVES EM ETRADAS RURAIS Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	2.000,00	KM	3,85		3,83	7.660,00
004	KM RODADOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS PESADOS EM RODOVIAS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	1.500,00	KM	4,55		4,52	6.780,00
005	KM RODADO DE TRANSPORTE DE VEICULOS PESADOS EM ETRADA RURAIS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	2.000,00	KM	4,52		4,50	9.000,00
006	KM RODADO DE TRANSPORTE DE MAQUINA EM RODOVIAS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	1.000,00	KM	6,00		5,97	5.970,00
007	KM RODADO DE TRANSPORTE DE MAQUINA EM ETRADAS RURAIS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	2.000,00	KM	6,00		5,98	11.960,00



Município de Sapopema
Pregão Presencial 66/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 37.608.160/0001-28 Fornecedor: JB GUINCHO - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E-mail: mecanicajccar@hotmail.com
Endereço: AVENIDA SALVADOR TOMAS DE FARIAS 937 - CENTRO - SAPOPEMA/PR - CEP 84290-000 Telefone: Fax: Celular: 43998628850
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 051.493.909-50 RG: 86773651
Endereço representante: AV SALVADOR TOMAS DE FARIAS 937 CASA - CENTRO - SAPOPEMA/PR - CEP 84290-000 Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: 237 - BRADESCO Agência: 833-8 - BRADESCO FIGUEIRA - FIGUEIRA/PR Conta: 4989-1 Data de abertura:
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 60.305,00

TOTAL DA PROPOSTA : 60.305,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

João Batista de Oliveira

JB GUINCHO - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
CNPJ: 37.608.160/0001-28

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Fls. No. 03

JB. Guincho



ANEXO I

SAPOPEMA 23 DE JUNHO DE 2021

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO/ VEICULOS	PREÇO MÁXIMO	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	30	Und	Serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, dentro do perímetro urbano do Município de Sapopema - PR	115,00	114,50	3.435,00
02	5.000	Km	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	3,12	3,10	15.500,00
03	2.000	Km	Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR	3,85	3,83	7.660,00

JB. Guincho



04	1.500	Km	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro scavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR	4,55	4,52	6.780,00
05	2.000	Km	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR	4,52	4,50	9.000,00
06	1.000	Km	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em rodovias pavimentadas, considerando ponto de	6,00	5,97	5.970,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

JB. Guincho



			partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR			
07	2.000	Km	Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR	6,00	5,98	11.960,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 60.305,00 (sessenta mil trezentos e cinco reais).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços.

PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS: prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente (CONFORME ITEM 10.0 do edital).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.608.160/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2020
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 05149390950		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB.GUINCHO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 73.19-0-02 - Promoção de vendas 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV SALVADOR TOMAZ DE FARIAS	NÚMERO 937	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MECANICAJCCAR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9862-8850
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/06/2021 às 14:59:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.608.160/0001-28

Razão Social: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 05149390950

Endereço: AV SALVADOR TOMAZ DE FARIAS 937 10A / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2021 a 21/07/2021

Certificação Número: 2021062214583212232324

Informação obtida em 22/06/2021 15:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA** 05149390950
CNPJ: 37.608.160/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:10 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **6A6E.8BD4.4E0B.FAE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024334978-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.608.160/0001-28

Nome: **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 05149390950**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/09/2021.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Sapopema, 22 de Junho de 2021

NEGATIVA Nº: 232/2021 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFH2J2XC8RQEU

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
136689	37.608.160/0001-28		716

ENDEREÇO

AVENIDA SALVADOR TOMAZ DE FARIAS, 937 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de reboque de veículos, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Promoção de vendas, Serviços de usinagem, tornearia e solda

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

23/06/2021

[Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
Departamento de Tributos CPF: 086.429.879-01
Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **JOAO BATISTA** DE OLIVEIRA 05149390950 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.608.160/0001-28
Certidão nº: 18681857/2021
Expedição: 14/06/2021, às 15:07:51
Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 05149390950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.608.160/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
76.167.733/0001-87
AV. MANOEL RIBAS, 818 - CENTRO - SAPOPEMA - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 716

O Município de Sapopema, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI
CNPJ/CPF: 37.608.160/0001-28

Localização: AVENIDA SALVADOR TOMAZ DE FARIAS, 937 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR
Área utilizada: 0,00
Controle: 136689

Atividades

SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS - GUINCHEIRO INDEPENDENTE;;SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES INDEPENDENTE;;COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;;COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO AUTOMOTIVO E PARA OUTROS USOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE LUBRIFICANTES;;COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;;SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA EM VEICULOS AUTOMOTORES - ELETRICISTA DE AUTOS, INDEPENDENTE;;SERVICOS DE PINTURA, LANTERNAGEM E FUNILARIA DE VEICULOS - FUNILEIRO/LANTERNEIRO INDEPENDENTE.

Horário de funcionamento: COMERCIAL
Segunda à Sábado das 08:00 às 19:00

Emitido em
24/06/2021

Válido até
31/12/2021

Observações

Internet Em Local Fixo Fora de Loja Correio Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes Televentas Máquinas Automáticas. Prestador de Serviço.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

24/06/2021

Comissão permanente de Licitação



Departamento de Tributos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - **NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 05149390950

CNPJ: 37.608.160/0001-28

Local da Sede: Sapopema - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 21 de Junho de 2021



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.JPR: CACB.7053.41BCIFAE.22



JB. Guincho



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

João Batista de Oliveira

João Batista de Oliveira - JB Guincho

CNPJ: 37.608.160/0001-28

JB. Guincho



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Eu, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, representante legal da empresa JB Guincho - João Batista de Oliveira - MEI, interessada em participar do Pregão Presencial nº 66/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

João Batista de Oliveira

João Batista de Oliveira - JB Guincho
CNPJ: 37.608.160/0001-28

JB. Guincho



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

João Batista de Oliveira

João Batista de Oliveira - JB Guincho
CNPJ: 37.608.160/0001-28

JB. Guincho



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

João Batista de Oliveira - JB Guincho

CNPJ: 37.608.160/0001-28

RG: 8.677.365-1 SESP-PR

JB. Guincho



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 66/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 66/2021, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 23 de junho de 2021.

João Batista de Oliveira
João Batista de Oliveira - JB Guincho
CNPJ: 37.608.160/0001-28

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e quatro de junho de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 66/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10949 de 09/06/2021 Fl.44 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2280 de 09/06/2021 FL.310 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.** Dando continuidade à sessão a Sr^a Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas. **JB GUINCHO- JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, representada pelo Sr. Joao Batista de Oliveira. Encerrada a fase de credenciamento a sr^a pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que o participante atendeu as exigências do edital. A sr^a pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, os mesmo não o fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do certame a Empresa:

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------

Pregão Presencial n.º 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



1	1	SERVIÇOS Serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, dentro do perímetro urbano do Município de Sapopema - PR		UND	30,00	70,00	2.100,00
1	2	KM RODADO DE REMOÇÃO VEICULOS LEVE -RODOVIAS Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR		KM	5.000,00	2,50	12.500,00
1	3	KM RODADO DE REMOÇÃO DE VEICULO LEVES EM ESTRADAS RURAIS Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR		KM	2.000,00	3,50	7.000,00
1	4	KM RODADOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS PESADOS EM RODOVIAS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias		KM	1.500,00	4,50	6.750,00

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



		pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR						
1	5	KM RODADO DE TRANSPORTE DE VEICULOS PESADOS EM ESTRADA RURAIS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR			KM	2.000,00	4,50	9.000,00
1	6	KM RODADO DE TRANSPORTE DE MAQUINA EM RODOVIAS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR			KM	1.000,00	5,97	5.970,00
1	7	KM RODADO DE TRANSPORTE DE MAQUINA EM ESTRADAS RURAIS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo			KM	2.000,00	5,98	11.960,00

Pregão Presencial nº 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



	motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR						
TOTAL							55.280,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

LICITANTE



86

BM & P ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ – 29.783.005/0001-10
RUA CRISTIANO CESAR SILVA, 17 – CENTRO – SAPOPEMA – PR. CEP 84290-000
FONE: (43) 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021
FOLHETO DESCRITIVO

Sapopema, 24 de Junho de 2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO 226/2019, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR., com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor max.	Valor ofertado	Valor total
01	Aquisição e plantio de grama em placas – AF – 05/2018	1.810,38	M²	12,58	9,40	<u>RS 17.017,57</u>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : 17.017,57(DEZESETE MIL DEZESETE REAIS E CINQUENTA E SETA CENTAVOS)


O preço global acima proposto já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 60 DIAS

29.783.005/0001-10
BM&P ENGENHARIA EIRELI
R: Cristiano César Silva, 17 - Centro
Fone: (43) 98473-9063
bmpengenharia@hotmail.com
CEP: 84.290-000 Sapopema Pr


THIAGO BISPO MELLO
ENG. CIVIL CREA-PR-145611/D
CPF. 096.812.849-17
RG° 12.829.135-0
SOCIO REPRESENTANTE.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 66/20121**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuadas as aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 24/06/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 55.280,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 24/06/2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

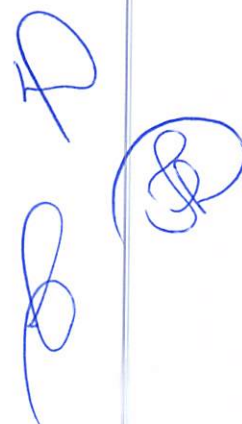
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI** sendo o valor total do certame R\$ 55.280,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 24/06/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI**, sendo o valor total do certame R\$ 55.280,00 (Cinqüenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 24/06/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 91

SAPOPEMA - PR

- 1 -

Of. Nº 166/2021

Sapopema Pr, vinte e quatro dias de junho de 2021

Para:

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI

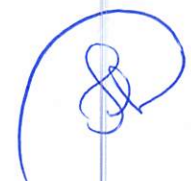
SAPOPEMA - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 66/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



CONTRATO N.º 166/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS, PESADOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (GUINCHO/PLATAFORMA), QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, que fazem entre si:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 4.985.239-8 e o CPF sob o n.º 769.681.549-00, Rua Santana residente, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 66/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - pr, Rua Salvador Tomaz de Farias, n.º 937, telefone 43-998628850, email mecanicajccar@hotmail.com. inscrita no CNPJ sob n.º 37.608.160/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Joao Batista de Oliveira, brasileiro, maior, portador do R.G. n.º 86773651 e C.P.F. 051.493.909-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr.**

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS Serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, dentro do perímetro urbano do Município de Sapopema - PR			UND	30,00	70,00	2.100,00	
1	2	KM RODADO DE REMOÇÃO VEICULOS LEVE -RODOVIAS Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários			KM	5.000,00	2,50	12.500,00	

Pregão Presencial n.º 66/2021

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



		com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR						
1	3	KM RODADO DE REMOÇÃO DE VEICULO LEVES EM ESTRADAS RURAIS Km rodado no serviço de remoção e transporte de veículos leves e utilitários com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR			KM	2.000,00	3,50	7.000,00
1	4	KM RODADOS DE TRANSPORTE DE VEICULOS PESADOS EM RODOVIAS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema – PR			KM	1.500,00	4,50	6.750,00
1	5	KM RODADO DE TRANSPORTE DE VEICULOS PESADOS EM ESTRADA RURAIS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de veículos pesados e equipamentos rodoviários tipo caminhão toco ou truck			KM	2.000,00	4,50	9.000,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



		e máquinas rodoviárias tipo pá carregadeira, rolo compactador, trator de esteiras e retro escavadeira, com caminhão guincho ou plataforma, em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR						
1	6	KM RODADO DE TRANSPORTE DE MAQUINA EM RODOVIAS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em rodovias pavimentadas, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR			KM	1.000,00	5,97	5.970,00
1	7	KM RODADO DE TRANSPORTE DE MAQUINA EM ETRADAS RURAIS Km rodado no serviço de transporte ou remoção de equipamentos rodoviários tipo motoniveladora e escavadeira hidráulica, com caminhão guincho ou plataforma com capacidade de carga de no mínimo 23.000 kg., em estradas rurais cascalhadas ou não, de Distritos e Bairros, considerando ponto de partida ou chegada, a sede do Município de Sapopema - PR			KM	2.000,00	5,98	11.960,00
TOTAL								55.280,00

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



Contratado pelo Pregão Presencial sob nº 66/2021, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 24/06/2021. A Contratada se declara em condições de atender o objeto da presente licitação em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor da total da Prestação dos serviços é de R\$: 55.280,00(cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 66/2021**, do Município de Sapopema - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mensalmente conforme os serviços realizados, mediante a autorização e liquidação do prévio empenho, a entrega de todos os serviços, devendo constar na Nota Fiscal Eletrônica: Ref. ao **Pregão Presencial nº. 66/2021**.

O pagamento será efetuado através de transferência Bancária, o proponente vencedor deverá apresentar junto ao Setor de Tesouraria, os dados completos da Agência autorizada para efetivação do pagamento.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto nº 03/2013.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


CLAUSULA QUARTA - A Contratada deverá executar os serviços conforme a necessidade do município, devendo os mesmos serem executados nas instalações da empresa,

O prazo para início da execução dos serviços será de 24 (vinte) e quatro horas a contar da data da emissão da requisição.

Prazo para entrega dos serviços conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

Após solicitação da contratante, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento do objeto se efetivará nos seguintes termos:

Pregão Presencial nº 66/2021



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



- c) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto executados;
- d) Definitivamente, após a verificação da qualidade e perfeição do objeto executado e conseqüente aceitação pelo setor competente.

Após a execução dos serviços será feito a vistoria por servidor designado como responsável pelo respectivo departamento do qual originou a requisição, o qual será responsável pelo recebimento e liquidação dos mesmos, correndo por conta da proponente as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da realização dos serviços.

Constatadas irregularidades no cumprimento do objeto contratual, o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando seu reparo ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços e estes deverão ser executados no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, contado da aprovação do orçamento prévio pela Contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

CLAUSULA QUINTA - A CONTRATADA se obriga expressamente a cumprir, sem qualquer falha, o objeto do presente contrato, obedecendo rigorosamente as Cláusulas e condições contratuais, como:

Executar os serviços conforme o estabelecido neste Edital, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficácia dos serviços prestados;

Disponer de aparelhos, ferramentas e técnicos indispensáveis à perfeita execução dos serviços, conforme demonstrado em sua proposta;

Executar serviços após previa autorização da Contratante;

Nas manutenções corretivas fica a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento quando necessário das peças de reposição originais ou similares;

Constatada a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, para que a mesma possa providenciar;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



A CONTRATANTE após comprovar esta necessidade, efetuará os meios legais para adquiri-las, observando a legislação em vigor;

Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, quando constatados pela CONTRATANTE, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Responsabilizar-se por todos os veículos deixados sob sua guarda, para posterior manutenção;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

Os serviços realizados deverão ser entregues em perfeito funcionamento, podendo não ser aceito caso seja verificado pelo órgão competente alguma irregularidade o qual deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega serviço;

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso. Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLAUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA DECIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,


Sapopema-Pr, 24 de junho de 2021.


CONTRATADA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATANTE
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI

Testemunhas:


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Considerando a necessidade de dar efetividade à competência administrativa do Município de garantir a implantação de políticas locais;

Considerando que a não utilização do referido imóvel importa em ter que efetuar manutenção o que gera despesa desnecessária ao município;

Considerando que o município fornece alimentação para as redes de ensino;

Considerando que a Lei 11.947/2009, estabelece que no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deva ser investido na compra de produtos da agricultura familiar;

Considerando que é diretriz da alimentação escolar o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, o que contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar;

Considerando que a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar visa a promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais Municipais;

Considerando que a Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º De Março é a fornecedora dos produtos necessários e indispensáveis para a concessão de alimentação à rede de ensino;

Considerando que a Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março - AAFO necessita da Permissão de Uso de mais uma sala para fomentar a agricultura familiar do Município;

Considerando o Poder Discricionário da Administração e que o artigo 102, § 3º, da Lei Orgânica do Município autoriza a permissão de uso, a título precário, por Decreto, de qualquer bem público:

DECRETA

Art. 1º - Fica deferida à ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1º DE MARÇO - AAFO a PERMISSÃO DE USO de bem imóvel assim descrito:

Uma sala situada no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Educação, medindo 41,18 m², sendo construídas no Lote Rural nº 246 (duzentos e quarenta e seis), com área de 1.800m² (um mil e oitocentos metros quadrados), matrícula 5.634, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior deverá ser usado pela permissionária para atividades da agricultura familiar.

§ 1º - Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada.

§ 2º - A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do Município.

§ 3º - Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

§ 4º - A Permissão de Uso da sala objeto deste Decreto fica condicionada à assinatura do Termo de Permissão e às regras nele previstas.

Art. 3º - O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º - No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º - A Revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º - A Presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 24 de Junho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

Código Identificador:A4174250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
038/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “**contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e locação de impressoras (Outsourcing de impressão), impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora matricial, impressora plotter, scanner de mesa, e outros dispositivos para atender as necessidades das secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras**”, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

Data de abertura dos Envelopes: 08/07/2021.

Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 24/06/2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

Código Identificador:3F6B72DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 66/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021 COM PRAZO DE
12(DOZE) MESES

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Remoção de Veículos Leves e Utilitários, pesados e equipamentos Rodoviários (guincho/plataforma), que Compõem a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI, sendo o valor total do certame R\$ 55.280,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Sapopema Pr, 24/06/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:365B16D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 166/2021

DECRETO Nº 166/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal n.º 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2006	CODENOP - CONS.PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR			
220	3370.71.00.00	01000	Ratiao p/ participação em Consorcio Publico	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1960	3390.34.00.00	01327	Outras Desp.Pessoal Terceiros	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal n.º 1226/2020.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
200	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da Unidade				8.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1870	3390.30.00.00	01327	Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 24 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C4B2744D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020
Pregão Eletrônico Nº 62/2020
REEQUILIBRIO DE VALOR

s. Nº: 100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o n.º 4.985.239-8, CPF sob o n.º 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 62/2020**.

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araçongas - PR, a Rua Pavão, 540, Jardim Bandeirantes CEP: 86.703-250 devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.586.988/0001-80, telefone (43) 3252-9947, cirrossasenhora@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla portador do R.G. n.º 8.974.792-9 SESP/PR e C.P.F. n.º 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Araçongas - Paraná

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item n.º 85 (Esparadrapo), da Ata de Registro de Preços n.º 13/2020, de R\$: 5,79, para R\$: 8,7517. Item n.º 15 (agulha), de R\$: 6,70, para R\$: 7,5313. Conforme os valores comprovados através das Notas Fiscais em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:83ADB744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.111/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

À servidora ROSELI DE FÁTIMA CORREA LARA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 11001, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A333E650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.112/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),



Fis. Nº: 101

RNP: 1714244458
Carteira: PR-145611/D
Registro/Visto: 65851

1. Responsável Técnico

THIAGO BISPO MELLO

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **BM & P ENGENHARIA EIRELI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AV. MANOEL RIBAS, 858

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: 161/2021

Celebrado em: 16/06/2021

Valor: R\$ 17.017,57

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GETULIO VARGAS, S/N

ESTRADA SERRA GRANDE - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 16/06/2021

Previsão de término: 16/09/2021

Coordenadas Geográficas: -23,908798 x -50,583902

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano

Quantidade

1810,38

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA PARA O PARQUE LINEAR URBANO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Sapopema, 02 de agosto de 2021
Local data

Thiago Bispo Mello
THIAGO BISPO MELLO - CPF: 096.812.849-17

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 02/08/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720213772020

Thiago Bispo Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR: 145611/D

Handwritten signature





Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Nº 40/2022

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de valor e prazo do Contrato nº 166/2021, do Pregão nº 66/2021

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de valor de 100% e prazo do **Contrato nº 166/2021, do Pregão nº 66/2021**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 23 de Maio de 2022

Atenciosamente

EMERSON LUIS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO

E SERVIÇOS RODOVIARIO

*recebido
23/05/2022
bmeve*



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 166 /2021

Pregão Nº 66/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 66/2021**.

CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - pr, Rua Salvador Tomaz de Farias, nº 937, telefone 43-998628850, email mecanicajccar@hotmail.com. inscrita no CNPJ sob nº 37.608.160/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Joao Batista de Oliveira, brasileiro maior, portador do R.G. nº 86773651 e C.P.F. 051.493.909-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia 23/06/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr ou qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas,

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 2 -

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

CONTRATANTE
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATADO
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Alan da Silva Vaz, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 169/2020, até o dia 28/06/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7222CF77

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 166 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 166 /2021

Pregão Nº 66/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº. 66/2021**.

CONTRATADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - pr, Rua Salvador Tomaz de Farias, nº937, telefone 43-998628850, email mecanicajccar@hotmail.com. inscrita no CNPJ sob nº37.608.160/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Joao Batista de Oliveira, brasileiro, maior, portador do R.G. nº86773651 e C.P.F. 051.493.909-50, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr. **CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia 23/06/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8E1E5B6D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 129/2022

DECRETO Nº 129/2022

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora eletiva Srª. Larissa Maffud de Melo, matrícula nº 8052-1, por um período de 180 (cento e oitenta dias), a contar do dia 19/05/2022, retorno às atividades no dia 15/11/2022, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

PAPELINA MUNICIPAL
Fls. Nº: 105
SAPOPEMA - PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4C8C6923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022

Pregão Eletrônico nº 132/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futuro eventual fornecimento de materiais de expediente e de escritório para manutenção e uso dos Departamentos Administrativos do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
11	1	GRAMPEADOR - MESA GRANDE P/100 FLS Grampeador de Mesa grande 23/8-13 ate 100fl - Espaço de 70 mm para as folhas, GRAMPOS 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm) - Dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	CLASSE	UNI	22,00	57,50	1.265,00
11	2	GRAMPEADOR DE MESA Grampeador em inox, de mesa A17, para grampos 26/6, com depósito de grampo; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para 1/2 pente de grampos.	CAVIA	UNI	66,00	10,25	676,50
11	3	GRAMPEADOR GRANDE (DE TAPECEIRO). GRAMPOS COMPATIVES DE 4 a 14 mm.	JOCAR	UNI	20,00	25,90	518,00
11	4	PERFURADOR DE PAPEL Perfurador de Papel Médio - em metal, manual, perfuração 20 folhas, com dois furos equidistantes 80mm - 1ª linha	LYKE	UNI	34,00	14,72	500,48
11	5	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE Perfurador em metal, manual, perfuração mínima para 40 folhas, com dois furos equidistantes 80 mm.	LYKE	UNI	15,00	42,00	630,00
13	1	ENVELOPE BRANCO (OFÍCIO) Características do Produto: Envelopes Comerciais; Papéis de alta qualidade; :Ofício ;Embalagem : Contém 100 unidades. Dimensões: Cartão: 114 x 229mm (72g)	SCRITY	CX	6,00	7,44	44,64
13	2	ENVELOPE SACO KRAFT ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL: Dimesões Mínimas : 240 x 340mm.	SCRITY	UNI	3.150	0,22	693,00
13	3	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL GRANDE 31x41 CM.	SCRITY	UNI	925	0,41	379,25
13	4	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL MEDIO Dimensões mínimas 176x250 mm.	SCRITY	UNI	925	0,14	129,50
13	5	INVOLUCRO PLASTICO Para pasta seletiva, com espessura de 0,018 mm, tamanho ofício, alta transparência, com 2 furos laterais.	DAC	UNI	1.838	0,41	753,58
24	1	TNT Tamanho aproximado: 1,40m x 50m. Peso aproximado: 40g/m² Composição: 100% polipropileno.	sat fe	RL	126	80,00	10.080,00
30	1	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm) não recarregável, cor fluorescente, boa resistência a Luz, composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água.	MASTER	UNI	500	2,05	1.025,00
30	2	CONJUNTO PEQUENO DE PINCEL ATOMICO 6 CORES Ponta De Poliéster - Tinta A Base De Água - Não Recarregável. Tampa de segurança evita o risco de asfixia. Produto atóxico e tampa ante asfixiante	LEO LEO	UNI	230,00	5,97	1.373,10
Valor total							RS 18.068,05

DETENTORA DA ATA: GARROTE E DA SILVA LTDA EPP com CNPJ sob n. 04.495.336/0001-2.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

FORO: Comarca de Sengés.

**ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021 - PREGAO
PRESENCIAL Nº 66/2021**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 24/05/2022 - ANO XI / Nº 22524 - pg.306.

Onde Lia - se “CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia **23/06/2022. ”**

Leia - se “ CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia **23/06/2023 ”**

Sapopema, 22 de agosto de 2022.

33, no valor de R\$ 109.950,00 (cento e nove mil novecentos e cinquenta reais). **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CNPJ: 07.203.347/0001-80, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Sendo o valor total do certame R\$ 117.950,00 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 19/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 21404B68

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 197/2021 REEQUILIBRIO DE VALOR
Pregão Presencial Nº 87/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 87/2021**.

CONTRATADO: **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr. Av. Manoel Ribas, 1057 - Centro, telefone 43 984070947, email rodhiers17@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 39.731.703/0001-25, neste ato representada pela Sra. Rodhier Ferraz Farias, brasileiro, maior, portador do RG: nº 13.505.499-2 SSP-PR, CPF: 128.999.619-93, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R\$: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), para o valor mensal de R\$: 2.487,58 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Referente o contrato nº 197/2021. Conforme o parecer jurídico favorável, com base na Inflação IPCA 10,07% acumulado de 12 meses.

Sapopema, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 39F3E375

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DO TIPO "SEXTAVADO" NOSTRECHOS DA RUA JOAQUIM DOMINGUES GUERREIRO VIELA TRANSVERSAL BAIRRO ALTO ALEGRE E CENTRO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0544665-52/2021, QUE ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL COM O RECURSO DO FINISA.

ADJUDICADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI
CNPJ: 10.773.614/0001-60

VALOR R\$: 30.644,70 (trinta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setecentavos)

CONTRATO: Nº 230/2022

VIGÊNCIA: 10 (des) meses a partir da data da publicação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses a partir da data da ordem de serviços.

Sapopema, 22 de agosto de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: CB23F524

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos e Fechamento em Aço Galvanizado para os Eventos do Município de Sapopema - Pr. A data da disputa de preços será no dia 06/09/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 23 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: AF964774

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021

ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2021 - PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 24/05/2022 - ANO XI / Nº 22524 - pg.306.

Onde Lia - se "CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia 23/06/2022. "

Leia - se " CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 166/2021, até o dia 23/06/2023 "

Sapopema, 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 39996F25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO
N.º 100/2021